



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 10 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3602

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0210/2019.** (De Paula Produções Ltda.)



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 087/2019  
Processo Licitatório Inexigibilidade nº 012/2019  
Contrato Administrativo nº 0210/2019  
Objeto: Prestação de serviços na realização de show artístico com apresentação da dupla DI PAULO & PAULINO, na Praça do Mercado Velho, desta Cidade, durante o 2º (segundo) Aniversário da Feira de Agricultura Familiar.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, DE  
PAULA PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, firma, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0210/2019, firmado com o a Empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11, com Sede na Rua Rosa do Silêncio, Nº 117, Quadra 20, Lote 24/26– Santa Genoveva – CEP 74.670-070 – Goiânia – Goiás, representada pela Sra. Angela Maria Rodrigues Pereira Costa, brasileira, maior, casada, gerente comercial e produtora artística, residente e domiciliado à Avenida São João, 1.086, 10º andar, Apto.1004 – Praça da República - Centro – CEP 01036-903 – São Paulo – SP, inscrita no CPF sob o nº 118.009.728-90 e portador da CI/RG nº 19.259.339-0 SSP/SP, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto as seguintes alterações: Fica prorrogada a data da programação do evento da realização do 2º Aniversário da feira da Agricultura Familiar para o dia 24 de julho de 2019, na forma do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do Contrato Inicial.

**1.2** – Em decorrência da alteração da data de realização do evento, o novo cronograma de pagamento será o seguinte: 1ª parcela será paga até o dia 23 de julho de 2019 e a 2ª parcela após a realização dos serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0210/2019, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 2

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 10 de julho de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
CONTRATANTE  
*Nilson José Rodrigues*  
CPF nº 400.814.945-72  
*Prefeito*

---

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ 07.506.295/0001-11  
CONTRATADA  
*Angela Maria Rodrigues Pereira Costa*  
CPF nº 118.009.728-90  
*Representante*

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2019. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): DE PAULA PRODUÇÕES LTDA./CNPJ Nº 07.506.295/0001-11. OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto as seguintes alterações: Fica prorrogada a data da programação do evento da realização do 2º Aniversário da feira da Agricultura Familiar para o dia 24 de julho de 2019, na forma do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Segunda do Contrato Inicial; e devido á alteração da data de realização do evento, o novo cronograma de pagamento será o seguinte: 1ª parcela será paga até o dia 23 de julho de 2019 e a 2ª parcela após a realização dos serviços. **ASSINATURA:** 10/07/2019. **VIGÊNCIA:** 24/07/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)